

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.151/03  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1578 DE 26/09/2003

Dispõe sobre Permissão de Uso de Salas na  
Galeria Pedro Rachid à Fundação Hélio Augusto  
de Souza - FUNDHAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, e pelo artigo 157, § 4º, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

Considerando o que consta do processo interno nº 025578-1/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permissionado o uso de salas na Galeria Pedro Rachid à Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.

Art. 2º. As salas a serem permissionadas estão melhor descritas e caracterizadas nos memoriais descritivos e plantas encartadas no processo interno nº 025578-1/03.

Art. 3º. As salas deverão ser utilizadas única e exclusivamente para a realização Projeto Aquarela, desenvolvido pela FUNDHAS.

Art. 4º. A permissão de uso objeto deste decreto vigorará até 09 de janeiro de 2004.

Art. 5º. A presente permissão de uso é gratuita e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo sem que assista à beneficiada o direito de qualquer tipo de indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 6º. A responsabilidade pelo pagamento de taxas referente ao consumo de água e coleta de esgotos, de fornecimento de energia elétrica, condominiais, ou qualquer outras despesas relativas ao uso do imóvel existente, ficará inteiramente a cargo da FUNDHAS durante todo o período de ocupação do imóvel.

Art. 7º. A beneficiada deverá assinar termo próprio, referente à presente permissão junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal, concordando com todos os termos do presente decreto, sob pena de não poder ocupar o imóvel.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

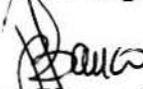
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2003.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

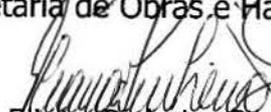
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

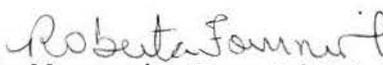
  
Juana Blanco Gomez  
Secretária de Transportes

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permissionada a Fundhas- Fundação Hélio Augusto de Souza.

**01- IMÓVEL:** Edificação em alvenaria.

**02 - PROPRIEDADE:** Domínio Público Municipal.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** Av. Madre Tereza – Centro

**04 - SITUAÇÃO:** A edificação está situada (no 2º andar da Galeria Pedro Rachid), entre a Av. Madre Tereza, área remanescente da Galeria Pedro Rachid, herdeiros de Arlindo Fernandes e área de Domínio Público Municipal.

**05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A edificação mede 17,07m (dezessete metros e sete centímetros) de frente para a Área de Domínio Público Municipal distante 7.57m (sete metros e cinquenta e sete centímetros) da Av. Madre Tereza; 7,08m (sete metros e oito centímetros) nos fundos confrontando com remanescente da Galeria Pedro Rachid; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Av. Madre Tereza, mede 57,71m (cinquenta e sete metros e setenta e um centímetros), confrontando com herdeiros de Arlindo Fernandes, do lado direito mede 61,30m (sessenta e um metros e trinta centímetros) em três segmentos: sendo 2,48m (dois metros e quarenta e oito centímetros) confrontando com área de Domínio Público Municipal, 8,75m (oito metros e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

setenta e cinco centímetros) e 50,07m (cinquenta metros e sete centímetros), confrontando com área remanescente da Galeria Pedro Rachid, fechando o perímetro.

**06 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 441,95 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)

Secretaria de Obras e Habitação, aos 08 de Setembro de 2003.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Supervisor de Cálculos e Sistemas**

**Engº Mauro Manoel Pinto**  
**Diretor do Deptº de Obras Públicas**